



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.236 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.011 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.011, Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.888 de 18 de Agosto de 2.009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.011, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.018 de 08 de Junho de 2.010, a Lei Orçamentária nº. 3.084 de 17 de Novembro de 2.010, o valor dos Programas para o exercício financeiro de 2.011:

PROGRAMA: 03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA.

PROGRAMA: 05 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.

PROGRAMA: 07 – ESTRADAS VICINAIS.

PROGRAMA: 09 – INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: 11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROGRAMA: 12 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA: 16 – FUNDEB.

PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.

PROGRAMA: 18 – SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



PROGRAMA: 19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.

PROGRAMA: 20 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAL.

PROGRAMA: 22 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais) para Suplementar as Dotações Orçamentárias, conforme Demonstrativo em Anexo.

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com a Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais) das Dotações Orçamentárias, conforme Demonstrativo em Anexo.

Art. 4º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 26 de Outubro de 2.011.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP